

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO: Recontratação de Fernando Dagnoni Prado, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Física

RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira

PARECER Nº 1994/74, CTG; Aprov.em 28/8/74; Comunicado ao Pleno em 4/9/74. (Proc.CEE-nº 1014/71)

I - RELATÓRIO

Solicita a Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro autorização para recontratar o Sr. Fernando Dagnoni Prado, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Física.

Fundamentação: Os autos encontram-se corretamente instruídos de acordo com as disposições da Portaria 11/73. Os órgãos colegiados se manifestaram favoráveis a recontratação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à recontratação pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro do Sr. Fernando Dagnoni Prado, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Física.

São Paulo, 8 de agosto de 1974

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xx, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente